Notícia de Fato nº 0053.23.004128-6

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

Noticiante: PODER LEGISLATIVO

COMUNICAÇÃO DE REGISTRO DE PROCEDIMENTO

Informamos que em 27/11/2023 foi efetuado o registro da Notícia de Fato nº 0053.23.004128-6 na unidade FOZ DO IGUAÇU - 6ª PROMOTORIA, do Ministério Público do Estado do Paraná, com base nas declarações prestadas por PODER LEGISLATIVO.

Descrição do fato: Apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Foz do Iguaçu-Pr, relativamente ao exercício financeiro de 2016.

FOZ DO IGUACU, 05/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS GAMBETTA NORONHA, OFICIAL DE PROMOTORIA** em 05/12/2023 às 14:46:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6 informando o código verificador **1609807** e o código CRC **2681234171**

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente;
2 – À disposição no SAPL.

Em 07/12/2023

Notícia de Fato nº 0053.23.004128-6

(Favor mencionar em sua resposta o número deste ofício e dos autos correlatos)

Senhor(a) PODER LEGISLATIVO

Cumprimentando-o(a), atenciosamente, sirvo-me do presente para comunicar Vossa Senhoria sobre o arquivamento da Notícia de Fato nº 0053.23.004128-6, conforme decisão, cuja cópia segue em anexo.

Descrição do fato: Apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Foz do Iguaçu-Pr, relativamente ao exercício financeiro de 2016.

Outrossim, nos termos do artigo 11 do Ato Conjunto nº 01/2019 - PGJ/CGMP, caso tenha interesse, Vossa Senhoria poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento desta comunicação, interpor recurso e apresentar de razões recursais contra a decisão proferida. O recurso, acompanhado das razões que o embasam, deverá ser protocolado na sede da FOZ DO IGUAÇU - 6ª PROMOTORIA ou pelo e-mail fozdoiguacu.6prom@mppr.mp.br.

FOZ DO IGUACU, 05/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CRISTIANO ANDRADE, PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA FINAL** em 05/12/2023 às 15:33:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6 informando o código verificador **1610303** e o código CRC **894421463**

Tema: Improbidade Administrativa.

Assunto: **Apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Foz do Iguaçu-Pr, relativas ao exercício financeiro de 2016.**

1. Instaure-se Notícia de Fato, procedendo-se às anotações e comunicações de praxe;

Trata-se de situação noticiada por João Morales, por meio do Ofício nº. 1.505/2023, encaminhado a esta Promotoria de Justiça especializada para providências em relação ao: "*Decreto Legislativo nº. 09, de 15 de setembro de 2023 que 'Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2016, no período de 1º de janeiro a 13 de julho de 2016', bem como o Decreto Legislativo nº. 15, de 11 outubro de 2023 que 'Aprova, com ressalva, as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2016, no período de 14 de julho a 31 de dezembro de 2016', juntamente com toda a documentação da Prestação de Contas do Município de Foz do Iguaçu, referente ao exercício financeiro de 2016 (CD em anexo)*".

Denota-se que os fatos e documentos apresentados em relação a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Foz do Iguaçu-Pr, relativas ao exercício financeiro de 2016, já foram objeto de análise por esta Promotoria de Justiça especializada, por meio do Inquérito Civil nº. 0053.20.001834-8[1], conforme promoção de arquivamento, a qual foi homologada pelo Conselho Superior do Ministério Público, em 21 de janeiro de 2021 (arquivos em anexo).

Assim, considerando a insubsistência de interesse a provocar outras medidas pelo Ministério Público, determino o arquivamento dos autos.

Por conseguinte, procedam-se as comunicações e anotações pertinentes.

Foz do Iguaçu, data da assinatura digital.

Marcos Cristiano Andrade

Promotor de Justiça

Assinatura digital

[1] Destinado a "*Apurar supostas irregularidades nas contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2016, as quais foram rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná*".

Documento assinado digitalmente por **MARCOS CRISTIANO ANDRADE, PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA FINAL** em 05/12/2023 às 15:33:10, conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6 informando o código verificador **1609891** e o código CRC **751907914**